



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

LEI Nº. 559, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

**Sancionada
e Publicada
22/02/2013.**

“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar para atender as dotações orçamentárias da câmara municipal, e dá outras providências”.

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 15/02/2013, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura no corrente exercício, de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj./Ativ: 2.001 – **MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PODER LEGISLATIVO**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – pessoa Jurídica R\$ 49.000,00

33.90.41.00 – Contribuições R\$ 5.000,00

33.9093.00-Indenizações e Restituições R\$ 36.000,00

Total da Atividade: R\$ 90.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para a abertura do crédito adicional suplementar constante do art. 1º, fica anulada parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 1.001 – Aquisição de Equipamentos de Informática

44.90.52.00 – Equipamentos E Material Permanente

R\$ 9.974,36

Total da Atividade:

R\$ 9.974,36

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 1.003 – Capacitação dos Servidores e Vereadores

33.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 4.000,00

33.90.36.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física

R\$ 9.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 13.000,00

Total da Atividade:

R\$ 26.000,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 1.217 – Aquisição de Veículos Para Câmara Municipal

44.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente

R\$ 30.000,00

Total da Atividade:

R\$ 30.000,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 2.001 – Manutenção e Encargos Legislativo Municipal

31.90.04.00

Contratação P/ Tempo Determinado

R\$ 5.000,00

31.90.11.00 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoa Civil

R\$ 19.025,64

Total da Atividade:

R\$ 24.025,64

Total Geral:

R\$ 90.000,00

Art. 3º - Para efeito de compatibilização da Lei Orçamentária com o PPA, fica o executivo autorizado a proceder as alterações da Lei nº 376/2009, que institui o PPA para o período de 2010/2013 e da Lei nº 526/2012, para efeito de atendimento ao disposto no art. 5º da Lei complementar 101/2000.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 22 Fevereiro de 2013.

Nilson Francisco Aléssio

Prefeito Municipal